



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.387/2008

“Autoriza o Poder Executivo adquirir material de construção e doá-los ao 13º Batalhão de Polícia Militar de Alto Araguaia - MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso. Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir materiais de construção no valor de até R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e doá-los ao 13º Batalhão de Polícia Militar de Alto Araguaia – MT, sito à Rua 24 de fevereiro, 1255, Vila Aeroporto, neste ato representado pelo Ten. Cel. Mauro Anselmo de Moraes Ribeiro, visando a construção de um salão coberto e sanitários para a instrução e qualificação técnica do efetivo da UPM.

Art. 2º - A despesa referenciada no caput do artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações Gerais
2061	Manut. e Encargos dos Serviços Sociais
3.3.90.30.00.00	Material de consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de agosto de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal